

Acordo de Cooperação nº 075/2009- CNJ/GOOGLE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E A GOOGLE INC., COM O OBJETIVO DE HOSPEDAGEM DE VÍDEOS DO CNJ NO SITE "YOUTUBE".

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, doravante denominado ("Provedora"), inscrito CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-2, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília, DF, Brasil, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Gilmar Mendes, conforme previsto no Regimento Interno do CNJ e a **GOOGLE INC.**, prestadora de serviços *on line*, sociedade estabelecida em Delaware, EUA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação o qual tem por objeto a hospedagem de página do CNJ no *site* YouTube, para entidades governamentais.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Google Inc. com vistas à hospedagem de página do Provedor no Site do YouTube.

A participação da Provedora neste acordo diz respeito ao licenciamento pela Provedora à Google, do Conteúdo de Provedor, conforme definido na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

I - "Informação Confidencial" é a

Cooperation Agreement No. 075/2009- CNJ/GOOGLE.

COOPERATION AGREEMENT EXECUTED BY AND BETWEEN THE FEDERAL NATIONAL COUNCIL OF JUSTICE OF BRAZIL - CNJ AND GOOGLE INC., FOR THE HOSTING OF CNJ VIDEOS AT THE "YOUTUBE" SITE.

THE NATIONAL COUNCIL OF JUSTICE OF BRAZIL (CNJ), hereinafter referred to as ("Provider"), enrolled with the National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance under CNPJ/MF No. 07.421.906/0001-2, with its headquarters at Praça dos Três Poderes, in the City of Brasília, Federal District (DF), Brazil, herein represented by its Chief of Justice, Gilmar Mendes, pursuant to CNJ's Internal Regulations, and **GOOGLE INC.**, an online service provider company with its principal place of business in Delaware, USA, agree to execute this Cooperation Agreement for hosting the CNJ page at the YouTube site for Governmental entities.

SCOPE

The scope of this Cooperation Agreement is the establishment of a partnership between the National Council of Justice of Brazil (CNJ) and Google Inc. for the hosting of the Provider's page at the YouTube Site.

Provider participates in this agreement by granting a Provider's Contents license to Google, as defined in section two hereof.

SECTION ONE - DEFINITIONS

I - "Confidential Information" is



informação revelada por uma parte à outra de acordo com este Acordo, que seja marcada como Informação Confidencial pela parte reveladora.

II - “**Serviços da Google**” significa o Site YouTube e outros sites, produtos e serviços da Google.

III - “**Páginas de Playback**” são páginas no Site YouTube que transmitem gratuitamente ao usuário o Conteúdo de Provedor.

IV - “**Conteúdo de Provedor**” significa o conteúdo de áudio e audiovisual, metadados correlatos e materiais fornecidos à Google pela Provedora via meios de entrega especificados.

V - “**Site da Provedora**” é o web site da Provedora que:

- a) - é mantido pela Provedora;
- b) - tenha um domínio brasileiro dedicado às entidades governamentais; e
- c) - esteja localizado em uma URL fornecida e expressamente identificada à Google como o Site da Provedora.

VI - “**Vídeo Player do YouTube**” é um reproduzidor de mídia que transmite sem custo ao usuário o Conteúdo de Provedor selecionado via Serviços da Google.

VII - “**Site do YouTube**” significa o Serviço da Google conhecido como YouTube localizado em <http://www.youtube.com.br>, inclusive versões substitutas ou sucessoras e versões internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS LICENÇAS

2.1. **CONTEÚDO DE PROVEDOR** - A Provedora garante à Google e às suas afiliadas, a título não exclusivo, todos os direitos e licenças necessários, se houver, para hospedar, armazenar em cache, rotear, transmitir, armazenar, copiar, distribuir (incluindo a distribuição por meio de download), executar, exibir, reformatar,

information disclosed by one party to the other under this Agreement that is marked as Confidential Information by the disclosing party.

II - “**Google Services**” means the YouTube Website and other Google websites, products and services.

III - “**Playback Pages**” are pages on the YouTube Website that stream, at no cost to the user, the selected Provider Content.

IV - “**Provider Contents**” mean the audio and audiovisual content and related metadata and materials provided to Google by Provider via specified delivery means.

V - “**Provider Site**” is the Provider web site that:

- a) - is maintained by Provider;
- b) - has a Brazilian domain name dedicated to government entities; and
- c) - is located at an URL provided and expressly identified to Google as a Provider Site.

VI - “**YouTube Video Player**” is a media player that streams at no cost to the user the selected Provider Content via the Google Services

VII - “**YouTube Website**” means the Google Service known as YouTube located at <http://www.youtube.com.br>, including replacements or successor versions and international versions.

SECTION TWO - LICENSES

2.1. **PROVIDER CONTENT** - Provider grants to Google and its affiliates, on a non-exclusive basis, all the rights and licenses necessary, if any, to host, cache, route, transmit, store, copy, distribute (including distribution through a download functionality), perform, display, reformat, excerpt, analyze and otherwise use Provider



<p>extrair trechos, analisar e de outra forma utilizar o Conteúdo de Provedor nos Serviços da Google. Conseqüentemente, a Google e as suas afiliadas poderão:</p> <p>I - hospedar o Conteúdo de Provedor nos servidores da Google; II - indexar o Conteúdo de Provedor; III - exibir, executar e distribuir Conteúdo de Provedor nos Serviços da Google; IV distribuir o Conteúdo de Provedor por meio de download; e V - realizar melhorias contínuas nos Serviços da Google.</p> <p>2.1.1 O mencionado acima inclui todas as licenças necessárias para utilizar as composições e gravações de qualquer música, inclusive no Conteúdo de Provedor para hospedar, indexar, exibir, executar, sincronizar e distribuir o Conteúdo de Provedor e o direito de modificar o Conteúdo de Provedor somente na medida em que for tecnicamente necessário para indexar e exibir o Conteúdo de Provedor.</p> <p>2.1.2. A Provedora entende e concorda que o Conteúdo de Provedor pode ser distribuído às afiliadas e parceiros da Google via serviços da Google.</p> <p>2.2 Licença de Recursos da Marca. A Provedora concede à Google e às suas afiliadas o direito, quando aplicável, não exclusivo, limitado, mundial e sem pagamento de royalties para utilizar quaisquer marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, desenhos e logotipos ("Recursos da Marca") fornecidos pela Provedora com relação ao Conteúdo de Provedor para cumprir com as obrigações da Google nos termos deste Acordo.</p> <p>2.2.1. A Google também poderá utilizar os Recursos da Marca em listas de parceiros e apresentações, somente para o propósito de promover a disponibilidade do Conteúdo de Provedor nos Serviços da Google.</p> <p>2.2.2. Os Recursos da Marca não poderão</p>	<p>Content on the Google Services. Accordingly, Google or its affiliates may:</p> <p>I – host the Provider Content on Google servers; II – index Provider Contents; III - display, perform and distribute Provider Content on Google Services; IV distribute Provider Content through a download functionality; and V – make continuing improvements to Google Services.</p> <p>2.1.1 The foregoing includes all necessary licenses to use the compositions and sound recordings of any music included in the Provider Content in order to host, index, display, perform, synchronize, and distribute Provider Content, and the right to modify Provider Content solely to the extent technically necessary to index and display Provider Content.</p> <p>2.1.2. Provider understands and agrees that Provider Content may be syndicated to Google affiliates and syndication partners via the Google Services.</p> <p>2.2 Brand Features License. Provider grants to Google and its affiliates a non-exclusive, limited, worldwide, royalty-free right, where applicable, to use any trademarks, trade names, domain names, designs and logos ("Brand Features") provided by Provider in connection with Provider Content to fulfill Google's obligations under this Agreement.</p> <p>2.2.1. Google may also use Brand Features in partner lists and presentations solely for the purpose of promoting the availability of Provider Content in Google Services.</p> <p>2.2.2. Brand Features shall not be used to</p>
--	---



S

ser utilizados para indicar um endosso direto pela Provedora ou pelo Governo, do YouTube, da Google ou dos Serviços da Google.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 ENTREGA, HOSPEDAGEM, ARMAZENAGEM E LIMITES TERRITORIAIS. A Provedora entregará o Conteúdo de Provedor e metadados associados de acordo com as especificações fornecidas pela Google.

3.1.1. Sujeito aos parâmetros técnicos e de conteúdo das políticas e condições de hospedagem da Google, a Google hospedará, armazenará e manterá em servidor o Conteúdo de Provedor no Site YouTube, por meio do Vídeo Player do YouTube e via outros Serviços da Google.

3.1.2. A Google irá criar ou permitir que a Provedora crie um canal no Site YouTube que exiba de forma notória suas marcas e logos, caso haja, contenha uma coleção de Conteúdo de Provedor e possa ser projetado pela Provedora utilizando os modelos da Google.

3.1.3. A Provedora poderá estabelecer limitações sobre distribuição e exibição via Serviços da Google para afiliadas da Google e parceiros, que não sejam pelo Site YouTube.

3.1.4. A Google poderá também conceder à Provedora a possibilidade de especificar limites territoriais para distribuir o Conteúdo de Provedor.

3.1.5. A Google retém o direito de colocar anúncios no e em conexão com o YouTube Vídeo Player e com os Serviços da Google, exceto nas Páginas de Playback para o Conteúdo de Provedor designado pela Provedora como "Track Only" por meio da funcionalidade disponibilizada pela Google. Neste caso, a Google não colocará anúncios

imply a direct endorsement by the Provider or the Government of YouTube, Google, or Google Services.

SECTION THREE - OBLIGATIONS

3.1 DELIVERY, HOSTING, STORAGE AND TERRITORIAL LIMITATIONS. Provider will deliver the Provider Content and associated metadata pursuant to specifications provided by Google.

3.1.1. Subject to the technical and content parameters of Google's hosting policies and terms, Google will host, store, and serve Provider Content on the YouTube Website, through the YouTube Video Player and via other Google Services.

3.1.2. Google will create or enable Provider to create a channel on the YouTube Website that prominently displays Provider trademarks and logos, if any, contains a collection of Provider Content, and may be designed by Provider using Google templates.

3.1.3. Provider may set limitations on distribution and display via the Google Services to Google's affiliates and syndication partners, other than the YouTube Website.

3.1.4. Google shall also provide Provider with the ability to specify territorial limitations for streaming Provider Content.

3.1.5. Google retains the right to place advertisements on and in connection with the YouTube Video Player and Google Services, except for Playback Pages for Provider Content designated by Provider as "Track Only" through functionality made available by Google. In such case, Google will not place graphic or in-video





<p>gráficos e de vídeo para produtos ou serviços de terceiros em tais Páginas de Playback.</p> <p>3.1.6. A Provedora não deverá incluir quaisquer promoções, patrocínios ou outros anúncios comerciais como parte do Conteúdo de Provedor. A Provedora não deverá entregar à Google qualquer Conteúdo de Provedor contendo materiais de terceiros, a menos que a Provedora seja uma licenciada dos direitos de distribuição para o material em questão ou a Provedora, de outra forma, tenha os direitos de uso dos materiais.</p> <p>3.1.7. Se um terceiro entregar à Google uma reivindicação de propriedade de qualquer material contido em um Conteúdo de Provedor, então:</p> <p>a) o Conteúdo de Provedor poderá ser bloqueado do Site YouTube e do Vídeo Player do YouTube;</p> <p>b) se a Provedora contestar a reivindicação do terceiro, a Provedora participará de um procedimento informal administrado pela ou em nome da Google para resolver a controvérsia.</p> <p>3.2. REMOÇÃO. Se a Provedora notificar a Google ou se a Google determinar que seu uso do Conteúdo de Provedor, ou qualquer uma de suas partes, poderá criar uma responsabilidade para com a Google (incluindo responsabilidade por violação, difamação, calúnia, ou invasão de privacidade) ou prejudicar a integridade dos servidores da Google ou dos Serviços da Google, a Google poderá interromper a exibição de tal conteúdo. Neste caso, ou por qualquer outro motivo, a Provedora poderá remover seu Conteúdo por métodos disponibilizados pela Google, para remover o material dos Serviços da Google dentro de 48 horas.</p> <p>3.2.1. Caso o Conteúdo de Provedor continuar aparecendo nos Serviços da Google por mais de 48 horas após a Provedora ter iniciado com sucesso a</p>	<p>advertising for third party products or services on such Playback Pages</p> <p>3.1.6. Provider shall not include any promotions, sponsorships, or other commercial advertisements as part of Provider Content. Provider shall not deliver to Google any Provider Content containing third party materials unless Provider is a licensee of online distribution rights for the underlying material or Provider otherwise has rights to use the material.</p> <p>3.1.7. If a third party provides Google with a claim of ownership of any material contained within Provider Content, then:</p> <p>a) the Provider Contents may be blocked from the YouTube Website and the YouTube Video Player;</p> <p>b) if Provider disputes the third party claim, Provider will participate in an informal procedure administered by or on behalf of Google to resolve the dispute.</p> <p>3.2. REMOVAL. If Provider notifies Google or if Google determines that its use of Provider Content, or any part thereof, may create liability for Google (including liability for infringement, libel and slander, or invasion of privacy) or harm the integrity of Google's servers or the Google Services, Google may stop displaying such content. In that circumstance, or for any other reason, Provider may remove Provider Content through methods made available by Google to remove the material from Google Services within 48 hours.</p> <p>3.2.1. In the event that Provider Content continues appearing on Google Services more than 48 hours after Provider has successfully initiated removal, Provider</p>
---	---



remoção, a Provedora deverá notificar a Google da URL mediante o envio de um e-mail para partner-takedownrequest@youtube.com ou a outro endereço que a Google possa designar, e a Google envidará esforços comercialmente razoáveis para remover o material dos Serviços da Google assim que possível, mas não mais do que dentro de 20 dias do recebimento confirmado dessa notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE. Nenhuma parte fará qualquer anúncio público no tocante aos termos deste Acordo sem a aprovação prévia por escrito da outra parte, a menos que de outra forma estabelecido pela lei.

4.1. As partes não divulgarão a quaisquer terceiros as Informações Confidenciais divulgadas por uma parte à outra nos termos deste Acordo.

4.2. As partes protegerão as Informações Confidenciais aplicando o mesmo grau de cuidado utilizado pelas partes para proteger suas próprias informações confidenciais.

4.3. Se qualquer Informação Confidencial precisar ser apresentada por lei, a parte notificada informará imediatamente a outra parte e, na medida do que for permitido pela lei, cooperará para obter uma medida liminar apropriada antes de divulgar quaisquer informações confidenciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS. Cada uma das Partes declara e garante que tem poderes para celebrar este Acordo.

5.1. A Provedora declara e garante que tem todos os direitos necessários para conceder as licenças ou direitos de uso estabelecidas na Cláusula Segunda.

5.2. Cada parte indenizará e isentará a outra e seus, conselheiros, diretores, funcionários e agentes de reivindicações de terceiros que decorram ou se relacionem a uma violação

shall notify Google of the URL by sending an email to partner-takedownrequest@youtube.com or other addresses Google may designate, and Google will use commercially reasonable efforts to remove the material from the Google Services promptly, but no more than 20 days from confirmed receipt of such notice.

SECTION FOUR - CONFIDENTIALITY. Neither party will issue any public announcement regarding the terms of this Agreement, without the other party's prior written agreement, unless otherwise provided by applicable law.

4.1. The parties shall not disclose to any third parties Confidential Information disclosed by one party to the other under this Agreement.

4.2. Each party shall protect Confidential Information by applying the same degree of care used by the parties to protect their own confidential information.

4.3. If any Confidential Information is required to be produced by law, the noticed party will promptly notify the other party and, to the extent allowed by law, cooperate to obtain an appropriate protective order prior to disclosing any confidential information.

SECTION FIVE - REPRESENTATIONS AND WARRANTIES. Each party represents and warrants that it has authority to enter into the Agreement.

5.1. Provider represents and warrants that Provider has all rights necessary to grant licenses or rights to use set forth in Section 2.

5.2. Each party shall indemnify and hold harmless the other and their directors, officers, employees, and agents from third party claims arising from or related to a



das declarações e garantias dessa parte.

5.3. Em razão da Google estar contando com a Provedora para fornecer à Google apenas conteúdo que a Provedora é autorizada a fornecer de acordo com a lei, a Provedora irá, na medida permitida pela lei, defender e isentar a Google e seus conselheiros, diretores, funcionários e agentes de reivindicações de terceiros decorrentes ou relacionadas ao uso autorizado pela Google de qualquer Conteúdo Licenciado, seus Recursos da Marca, ou de quaisquer outros materiais fornecidos pela Provedora à Google nos termos deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE, LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DA NATUREZA GRATUITA DO ACORDO.

Exceto as garantias expressas prestadas pelas partes na cláusula quinta, as partes eximem-se de todas as garantias, expressas ou tácitas, inclusive qualquer garantia implícita de comerciabilidade, adequação a uma finalidade específica.

6.1 Exceto nos casos de violação pela Provedora das suas responsabilidades, garantias e indenizações na Cláusula Quinta:

I) Nenhuma parte será responsável perante a outra por perda de receita, ou danos ou penalidades indiretos, imprevistos, especiais, punitivos ou exemplificativos decorrentes ou relacionados a este Acordo; e

II) Nenhuma responsabilidade total das partes, por qualquer causa de pedir decorrente ou relacionada a este Acordo excederá R\$ 50.000,00. As partes entendem e concordam que nenhuma das obrigações relacionadas a este Acordo está condicionada ao pagamento de taxas de uma parte a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Este Acordo entrará em vigor na data da assinatura pela Google

breach of such party's representations and warranties.

5.3. Because Google is relying on Provider to provide Google only with content that Provider is authorized to provide under applicable laws, Provider will, to the extent permitted by applicable law, indemnify, defend and hold harmless Google and its directors, officers, employees, and agents from third party claims arising from or related to Google's authorized use of any Provider Content, Provider Brand Features, or any other materials provided by Provider to Google under this Agreement.

SECTION SIX – DISCLAIMER OF LIABILITY, LIMITATION OF LIABILITY, AND FREE OF CHARGE SERVICE.

Except for the warranties expressly made by the parties in section five, the parties shall not be liable for any warranties, whether express or not, including any implicit warranty of marketability and suitability for a specific purpose.

6.1 Except in the event of breach by Provider of its liabilities, warranties and indemnities under Section Five:

I) Neither party shall be liable to the other for loss of profit, or for indirect, consequential, special, punitive or exemplary damages or penalties arising from or related to this Agreement;
AND

II) No aggregate liability of the parties for any cause of action arising from or related to this Agreement shall exceed R\$ 50,000.00. The parties understand and agree that no obligation under this Agreement is conditional upon the payment of fees from one party to the other.

SECTION SEVEN – TERMINATION.

This Agreement will be effective as of the date Google signs below (the "Effective



abaixo ("Data de Vigência"). Qualquer das partes poderá rescindir este Acordo mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência.

7.1. Todas as licenças, consentimentos e direitos de uso garantidos neste Acordo expirarão quando da rescisão.

7.2 As Cláusulas 1, 4, 6, 7 e 8 sobreviverão à rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. As partes neste Acordo são entidades independentes e nenhuma disposição neste Acordo cria um agenciamento, associação ou *joint venture*.

8.1. Nenhuma parte poderá ceder este Acordo a qualquer terceiro, exceto a sua empresa matriz ou a quaisquer subsidiárias majoritárias, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

8.2. Este Acordo constitui o acordo integral entre as partes e substitui quaisquer entendimentos prévios ou concomitantes, escritos ou verbais, com relação ao seu objeto incluindo qualquer contrato "clickthrough" que não tenha sido expressamente incorporado neste Acordo.

8.3. Este Acordo somente poderá ser aditado mediante acordo escrito, assinado por ambas as partes.

8.4. A não execução de qualquer disposição deste Acordo não será considerada uma renúncia.

8.5. A Provedora enviará qualquer notificação aqui mencionada por escrito, em atenção do Departamento Jurídico da Google, no endereço listado na primeira página deste Acordo.

8.6. Se qualquer disposição deste Acordo conflitar com as leis aplicáveis ou decisões, essa disposição será considerada excluída do Acordo e este último permanecerá em vigor,

Date"). Either party may end this Agreement on 30 days written notice.

7.1. All licenses, consents and rights to use granted in this Agreement will expire upon termination.

7.2 Sections 1, 4, 6, 7, and 8 will survive termination.

SECTION EIGHT – MISCELLANEOUS. The parties to this Agreement are independent entities and nothing in this Agreement creates an agency, partnership, or joint venture.

8.1. Neither party may assign this Agreement to any third party, except to its parent company or any majority owned subsidiaries, without the prior written consent of the other.

8.2. This Agreement sets forth the entire agreement between the parties and supersedes any prior or contemporaneous written or oral agreements regarding its subject matter, including any clickthrough agreement not expressly incorporated into this Agreement.

8.3. This Agreement may only be amended upon written agreement executed by both parties.

8.4. Failure to enforce any provision of this Agreement will not be deemed a waiver.

8.5. Provider will send any notices hereunder in writing and to the attention of the Legal Department at Google at the address listed on the first page of this Agreement.

8.6. If any provision of this Agreement conflicts with applicable laws or adjudications, that provision will be deemed eliminated from the Agreement and the



S

<p>na medida em que a finalidade principal possa ainda ser cumprida.</p>	<p>Agreement will remain in effect so long as the essential purpose can still be achieved.</p>
<p>8.7. Este Acordo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Qualquer litígio originário do presente Acordo, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Regras”).</p>	<p>8.7. This Agreement shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil. Any dispute arising out of this Agreement, including in connection with the construal or performance hereof shall definitively be resolved by arbitration, in accordance with the Arbitration Regulation of the Center of Arbitration and Mediation of the Brazil-Canada Chamber of Commerce (“Rules”).</p>
<p>8.7.1. O tribunal arbitral será constituído de três árbitros. Cada parte deverá nomear um de sua confiança e os dois árbitros de confiança das partes indicarão o terceiro, de acordo com citado Regulamento.</p>	<p>8.7.1. The arbitration tribunal shall be composed of three arbitrators. Each party shall appoint one arbitrator of their trust and the two arbitrators trust appointed shall together appoint a third arbitrator in accordance with said Regulation.</p>
<p>8.7.2. O tribunal arbitral não poderá decidir por equidade e a arbitragem será conduzida em Português.</p>	<p>8.7.2. The arbitration tribunal may not decide by equity and the arbitration shall be conducted in Portuguese.</p>
<p>8.7.3. O local de arbitragem será Brasília, Brasil.</p>	<p>8.7.3. The venue of the arbitration shall be Brasília, Brazil.</p>
<p>8.7.4. As partes poderão, antes da formação do tribunal arbitral, requerer a qualquer corte de jurisdição competente qualquer medida necessária para proteger os direitos ou propriedade daquela parte, não sendo o requerimento de tais medidas considerado uma violação ou uma renúncia da cláusula compromissória e não afetando os respectivos poderes reservados ao tribunal arbitral, incluindo o poder de rever a decisão judicial.</p>	<p>8.7.4. The parties may, before the formation of the arbitration tribunal, petition to any court of competent jurisdiction, any necessary order to protect the rights or property of such party, without the petition of such orders being considered a violation or waiver of the arbitration clause and without it affecting the respective powers reserved to the arbitration tribunal, including the power to review the judicial decision.</p>
<p>8.7.5. A decisão proferida pelo tribunal arbitral será definitiva e vinculante para as partes, podendo sua execução ser apresentada em qualquer tribunal de jurisdição competente, incluindo, sem limitação, qualquer tribunal com jurisdição sobre quaisquer das partes ou quaisquer de seus bens.</p>	<p>8.7.5. A decision rendered by the arbitration tribunal shall be final and binding on the parties and its execution may be presented in any court of competent jurisdiction, including, without limitation, to any court with jurisdiction over either party or any of its property.</p>
<p>8.7.6. As partes concordam que todo o</p>	<p>8.7.6. The parties agree that any arbitration</p>



procedimento arbitral conduzido de acordo com esta Cláusula, incluindo a existência de quaisquer procedimentos arbitrais, as informações divulgadas no curso de tais procedimentos arbitrais e quaisquer acordos, negociações, discussões, propostas e sentenças relativas a eles não serão divulgados a terceiros, salvo conforme exigido por lei. As partes poderão, entretanto, divulgar tal informação a um tribunal competente conforme seja necessário para executar qualquer sentença proferida pelo tribunal arbitral ou interpor qualquer medida liminar, medida cautelar ou conservatória, desde que as partes solicitem que o procedimento judicial corra em segredo de justiça.

8.7.7. Cada parte arcará com os honorários de seus próprios advogados e peritos, bem como despesas, independente do conteúdo da decisão final. Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo Tribunal Arbitral (painel) e as despesas administrativas do Centro de Arbitragem acima referido que possam ser incorridas durante a arbitragem serão pagas pelas partes de acordo com as Regras e a decisão final disporá sobre a obrigação da parte perdedora de reembolsar o valor pago antecipadamente pela outra parte.

8.7.8. As partes, por este instrumento, elegem o foro de Brasília como competente para conceder qualquer medida liminar ou cautelar, sujeito às disposições acima.

8.7.9. O presente Acordo, com vigência a partir da data da sua assinatura, poderá ser assinado em uma ou mais vias. Cada qual será considerada um original, mas todas elas, conjuntamente, constituirão um único e mesmo instrumento.

8.7.10. Este Acordo é firmado em Inglês e Português. A versão em Português deverá ser a versão que regerá a interpretação dos termos deste Acordo.

proceeding conducted in accordance with this Section, including the existence of any arbitration proceedings, the information disclosed during the course of such arbitration proceedings and any agreements, negotiations, discussions, proposals and awards related thereto shall not be disclosed to third parties, except as required by law. The parties may, nevertheless, disclose such information to a competent court as may be necessary to execute any award rendered by the arbitration tribunal or file any restraining, provisional or preventive order, provided that the parties request that the judicial proceeding runs in a procedure behind closed doors.

8.7.7. Each party shall bear the fees of its own lawyers and experts, in addition to expenses, regardless of the content of the final decision. The fees and expenses of the arbitrators and experts appointed by the Arbitration Tribunal (panel), and the administrative expenses of the aforesaid Arbitration Center that may be incurred during the arbitration shall be paid by the parties in accordance with the Rules and the final decision shall determine the obligation of the losing party to reimburse the amount paid in advance by the other party.

8.7.8. The parties hereby elect the courts of the Judicial District of the City of Brasília as the courts with jurisdiction to grant any preliminary injunction or injunctive relief, subject to the provisions above.

8.7.9. This Agreement, which shall become effective as of the date of execution hereof, may be executed in one or more counterparts. Each counterpart shall be deemed an original document, and all them taken together shall constitute one and the same document.

8.7.10. This Agreement is executed in the English and Portuguese languages. The version in the Portuguese language shall govern the construal of the provisions of this



S

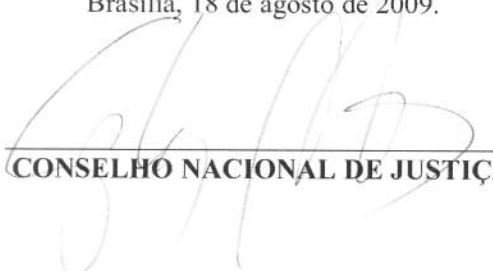
337.024

Processo nº 85
Parágrafo) §

8.7.11 Incumbirá ao CNJ, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente no Brasil.

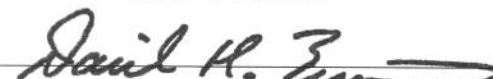
EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam este Acordo por meio das pessoas devidamente autorizadas, na Data de Vigência.

Brasília, 18 de agosto de 2009.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

GOOGLE, INC.



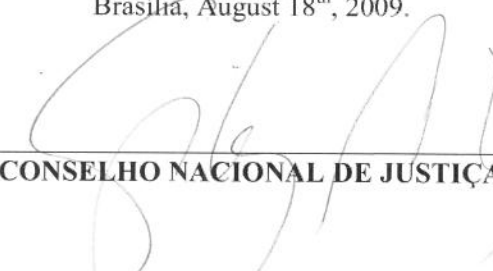
DAVID EUN
Vice President, Content Partnerships
Google, Inc.
08/27/2009

Agreement.

8.7.11 Provider shall, at its expenses, publish the summary of this instrument in Official Gazette of the Union, pursuant to legislation in force in Brazil.

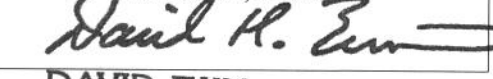
IN WITNESS WHEREOF, the parties caused their duly authorized representatives to execute this Agreement on the Effective Date.

Brasília, August 18th, 2009.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

GOOGLE, INC.



DAVID EUN
Vice President, Content Partnerships
Google, Inc.
08/27/2009

